



## GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo - Parque da Cidade José Costa Matos, N. 01 - Centro - Ipueiras-Ceará - CEP. 62.230-00  
Fones: (88) 3685.1114 - Fx: (88) 3685.7171 - Site: www.ipueiras.ce.gov.br - E-mail: pmi.ipueiras@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 011/2016,

de 13 de junho de 2016.

REAJUSTA OS VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, REMUNERADOS DENTRO DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR  
doze (12) VOTOS  
Em 29 / 06 / 2016  
Raimundo Nonato de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,*

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º - Ficam reajustados** os valores correspondentes aos vencimento base do quadro de **Direção, Supervisão e Orientação das Unidades Escolares** vinculadas à Secretaria da Educação deste município de Ipueiras-Ceará, remunerados dentro dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEB, conforme cargos constantes dos **Anexos de I a IV**, da presente Lei.

**Art. 2º - A Planilha de Impacto Orçamentário-financeiro**, acompanhada da **Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, são constantes dos **anexos V e VI**, integrantes desta Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município e da União conforme determina a Lei Federal N. 11.738/2008.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016).

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

APROVADO POR

doze (12) VOTOS

EM 29/1/09 / 2016  
 Manoel Cabral de Souza  
 PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE IPUÉIRAS – CEARÁ

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO EDUCACIONAL, DIREÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	CARGOS	CLASSE REF.	VENC. (R\$)		GRAT. (R\$)		TOTAL (R\$)
					VENC. (R\$)	GRAT. (R\$)	GERAL		
	SUPERVISÃO	15	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SE-1	1963,61		687,26		2.650,87
	INSPEÇÃO	50	INSPECTOR EDUCACIONAL	IE-1	848,50		50,00		898,50
<b>DIREÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>									
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO BÁSICO	CLASSIFICAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	CARGO DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REF.	VENC. (R\$)		GRAT. (R\$)		TOTAL (R\$)
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	
					CEI - 1	2473,88	687,26	3161,14	

PROJETO DE LEI N. 011/2016 - REAJUSTA OS VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUÉIRAS-CE, REMUNERADOS DENTRO DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUND. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MUNICÍPIO DE IPEIRAS – CEARÁ**  
CNPJ. 07.680.846/0001-69  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

PROPOSTAS DE VOTOS  
10/02/2016  
Em 29/10/2016  
Presidente da Câmara

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EEIEF	TOTAL -							
Zona Urbana – Acima de 100 alunos	3	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
Zona Rural - Acima de 100 alunos	5	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14		
Zona Rural - Até 100 alunos	15		DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20	
				DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20	
				DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20	
				DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20	
				DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20	
Zona Urbana – Até 100 alunos				DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20
					DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20
					DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20
					DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20
					DUER - 1	1236,94	687,26	1924,20
		DUER - 1			1236,94	687,26	1924,20	
		DUER - 1			1236,94	687,26	1924,20	
		DUER - 1			1236,94	687,26	1924,20	
		DUER - 1			1236,94	687,26	1924,20	
		DUER - 1			1236,94	687,26	1924,20	
		DUER - 1	1236,94		687,26	1924,20		
		DUER - 1	1236,94		687,26	1924,20		
		DUER - 1	1236,94		687,26	1924,20		
		DUER - 1	1236,94		687,26	1924,20		
		DUER - 1	1236,94		687,26	1924,20		



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
CNPJ. 07.680.846/0001-69  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

Zona Rural - Acima de 200 alunos	4	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DUER - 2	1236,94	687,26	1924,20
			DUER-2	2473,88	687,26	3161,14
			DUER - 2	2473,88	687,26	3161,14
			DUER - 2	2473,88	687,26	3161,14
			DUER - 2	2473,88	687,26	3161,14
<b>ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>TOTAL - 12</b>					
Zona Rural	1		DUER - 1	2473,88	687,26	3161,14
Zona urbana - Até 200 alunos	1		DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14
Zona urbana - de 201 a 400 alunos	7	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14
			DUE - 1	2473,88	687,26	3161,14
Zona urbana - De 401 a 600 alunos	2		DUE - 2	2473,88	785,44	3259,32
			DUE - 2	2473,88	785,44	3259,32
Zona urbana - Acima de 601 alunos	1		DUE - 3	2473,88	883,62	3357,50
<b>ORIENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>						
<b>ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EEIEF</b>	<b>TOTAL</b>					
	6					
Zona Urbana - Acima de 200 alunos	2		OUE-1	2473,88	785,44	3259,32

**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CEARÁ**

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

Zona Rural - Acima de 200 alunos	4		OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
			OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
			OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
			OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
			OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			TOTAL - 12			
Zona urbana - Até 200 alunos	1	ORIENTADOR DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	OU E-1	2473,88	687,26	3161,14
Zona urbana - de 201 a 400 alunos	7		OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
			OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
			OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
			OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
Zona urbana - De 401 a 600 alunos	2		OU E-1	2473,88	785,44	3259,32
Zona urbana - Acima de 601 alunos	2		OU E-1	2473,88	785,44	3259,32

  
**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo – Parque da Cidade José Costa Matos, N. 01 – Centro – Ipueiras-Ceará – CEP. 62.230-00  
Fones: (88) 3685.1114 – Fx: (88) 3685.7171 – Site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br) – E-mail: [pmi.ipueiras@hotmail.com](mailto:pmi.ipueiras@hotmail.com)

---

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

**Declaro** para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016).

  
**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Ipueiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

## GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo- Parque da Cidade José Costa Matos, N. 01 - Centro - Ipueiras-Ceará - CEP. 62.230-00  
Fones: (88) 3685.1114 - Fx: (88) 3685.7171 - Site: www.ipueiras.ce.gov.br - E-mail: [pmi.ipueiras@hotmail.com](mailto:pmi.ipueiras@hotmail.com)

### ANEXO V

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 - LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

#### FONTE DE RECURSOS : FUNDEB (60 %)

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2016	2.255.859,18	JULHO A DEZEMBRO
2017	2.481.445,09	JANEIRO A DEZEMBRO
2018	2.729.589,60	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016).

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR  
doze (12) VOTOS  
Em 29 / 06 / 2016

**Antônio Carlos de Carvalho**  
PRESIDENTE DA CÂMARA